



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material para iluminação para a Escola Municipal de Artes Maestro Fêgo Camargo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Justificativa

Considerando o recebimento da Emenda Impositiva N°252.4/2023 destinada pelo Vereador Profº Edson, cujo objetivo é reforçar a dotação orçamentária para aquisição de material para iluminação para a escola EMA Maestro Fêgo Camargo, O gestor do Ensino Profissionalizante, sinalizou a necessidade de adquirir os materiais objetos do presente termo, para melhorar a qualidade das exposições promovidas pela escola.

A demanda dos insumos de iluminação, se justifica à vista da necessidade de melhor dotar os espaços que recebem as Exposições dos alunos, apresentação e audiências que ali são realizadas e carecem de uma melhor iluminação que atenda os múltiplos usos que se apresentam um Unidade que abriga 5 cursos técnicos, a saber: Artes Visuais, Teatro, Dança, Instrumentos musicais e Canto. Todos eles com alta frequência e procura. Ressalto aqui a necessidade de uso na referida unidade é necessária à aquisição dos insumos a fim de darmos sequencia ao atendimento a mais de 1090 alunos, dotando a Unidade Escolar de materiais necessários ao desenvolvimento das suas atividades educacionais, mantendo um Ensino de qualidade, marca registrada desta renomada Unidade Escolar em nossa região.

Diante da necessidade apresentada, justifica-se a aquisição em tela.

2.2 Da análise Técnica

A presente aquisição foi devidamente analisada por meio do Estudo Técnico Preliminar em anexo, instrumento que se mostrou justificável e viável a aquisição objeto do presente Termo de Referência.

2.3 Descrição da solução como um todo

Trata-se de solicitação de promoção de certame licitatório para a aquisição de material para iluminação para a Escola Municipal de Artes Maestro Fêgo Camargo.

A aquisição em tela consiste em uma solução simples, e de natureza única, uma vez que somente o fornecimento do material basta para que o objetivo e as necessidades sejam atendidas.

3. DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.1 Spot Direcionado – 40 Unidades

Spot para Trilho Eletificado na cor Preto, com lâmpada inclusa de led par 20, com tensão Bivolt, potencia de 7 Watts, a cor da lâmpada deve ser branco neutro com temperatura de aproximadamente 4000 k com base para encaixe da lâmpada do tipo E27. Deverá acompanhar lâmpada.

3.2 Trilho eletrificado para Spot- 40 Unidades

Trilho eletrificado para spot nas seguintes dimensões aproximadas de 2 Cm de altura x 3,5 Cm de largura x 1,5 cm de profundidade x 1 M de comprimento, na cor preto, bivolt, confeccionado em alumínio.

3.3 Lâmpada- 30 Unidades.

Lâmpada sobressalente, led par 20, com tensão Bivolt, potencia de 7 Watts. Na cor branco neutro com temperatura de aproximadamente 4000 k com base da lâmpada E27.

4. GARANTIA

A garantia para os materiais objeto da presente proposta deverá ser conforme Código de Defesa do Consumidor.

5. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO:

O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias corridos a partir da assinatura do contrato e ou recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme determinado pelo Departamento de Compras Central da Prefeitura Municipal de Taubaté.

Os materiais adquiridos deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Educação, sito a Av. Amador Bueno da Veiga, 1211 – Jardim Jaraguá – Taubaté – SP, CEP 12062-400, que fará a distribuição dos referidos materiais para as Unidades de Ensino Municipais.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá estar adimplente com os órgãos emissores das Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débitos Tributários Estadual e Certidão Conjunta de Tributos Municipais, de modo que apresente as CND's vigentes.

7. MODELO DE EXECUÇÃO

7.1. Das obrigações da contratada

7.1.1. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

7.1.2. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.1.3. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste Termo;

7.1.4. Agendar previamente as entregas junto ao Almoxarifado da Secretaria de Educação, por meio do endereço eletrônico e ou telefone. No caso de entregas feitas por transportadoras, as mesmas deverão ser orientadas pela Contratada sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento;

7.1.5. Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega e instalação dos equipamentos nos locais determinados;

7.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos da legislação vigente;

7.1.7. Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento;

7.1.8. Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela Contratada, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e, posteriormente, à decisão da autoridade competente;

7.1.8.1. Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superiores àquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, etc.;

7.1.9. Manter durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;

7.1.10. Observar, durante o prazo de vigência contratual e o fornecimento do objeto, o disposto nos artigos 18, 26 e 66 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.1.11. Conforme legislação vigente, os contratados ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

7.1.12. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.2. Das obrigações do Contratante

7.2.1. Cumprir o estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos, na proposta de preços adjudicada e no contrato;

7.2.2. Autorizar a entrega e recebimento dos materiais, exclusivamente mediante a expedição de Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, conforme especificado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Taubaté, em nome da empresa a ser contratada;

7.2.3. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

7.2.4. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à eventual aquisição oriunda da mesma;

7.2.5. Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na execução da entrega do objeto do presente Termo de Referência;

7.2.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de responsável designado pela Secretaria Municipal de Educação;

7.2.7. Permitir o acesso dos empregados da Contratada, às dependências do Contratante nos locais de execução das entregas oriundos da eventual aquisição;

7.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.2.9. Conferir a documentação disponibilizada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

8. ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL

8.1. A fiscalização e o acompanhamento do eventual fornecimento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, a quem compete verificar se a contratada está executando corretamente a entrega do objeto, obedecendo aos termos do instrumento contratual e aos demais documentos que o integram;

8.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou preposto;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

8.3. A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela fiscalização, se reserva no direito de recusar os materiais entregues que não atenderem às especificações estabelecidas no instrumento contratual e aos demais documentos que o integram;

8.4. A fiscalização e o acompanhamento do eventual fornecimento, se por meio de instrumento contratual será de acordo com o Decreto nº 15.523, De 10 De Março de 2023.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos referentes aos eventuais pedidos entregues seguirão o estabelecido na Portaria SEFI n. 42, de 02 de fevereiro de 2022.

10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

10.1. Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrita, será utilizada a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação;

10.2. O critério de escolha dos fornecedores foi realizado junto ao âmbito do objeto do presente Termo de Referência.

10.3 Em consulta ao portal do Governo Federal foi verificado que o catálogo eletrônico de padronização ainda está em desenvolvimento, não sendo encontrado no mesmo uma descrição compatível ao objeto desta contratação

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Conforme pesquisas de preços apresentadas após solicitação, estima-se que o valor global de R\$ 5.131,90 para o fornecimento dos materiais em tela.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A presente aquisição será custeada por meio da Emenda Impositiva N° 252.4/2023.

[4352 - 29.01.2004.2.064.12.363.339030.08.1100000](#)- Fonte 08- Cód. De Aplicação 1100000.

Fábio Moutinho Bueno
Gestor do Ensino Profissionalizante
Secretaria de Educação

Vera Lucia Scortecci Hilst
Secretaria de Educação